

PARAUPEBAS	170.019-7	1.086.962,17	271.740,58	1.358.702,75
PAU DARCO	170.296-3	4.511,65	1.127,92	5.639,57
PEIXE-BOI	170.088-0	4.548,16	1.137,04	5.685,20
PIÇARRA	170.670-5	2.766,24	691,57	3.457,81
PLACAS	170.661-6	8.534,43	2.133,61	10.668,04
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.184,34	296,09	1.480,43
PORTEL	170.048-0	6.097,96	1.524,49	7.622,45
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.431,74	357,93	1.789,67
PRAINHA	170.037-5	3.744,18	936,07	4.680,25
PRIMAVERA	170.089-8	7.591,40	1.897,84	9.489,24
QUATIPURU	170.680-2	4.291,28	1.072,83	5.364,11
REDENÇÃO	170.059-6	385.096,31	96.274,09	481.370,40
RIO MARIA	170.060-0	46.154,94	11.538,76	57.693,70
RONDON DO PARÁ	170.081-2	88.645,98	22.161,49	110.807,47
RUROPOLIS	170.030-8	16.758,63	4.189,66	20.948,29
SALINOPOLIS	170.091-0	39.456,97	9.864,25	49.321,22
SALVATERRA	170.102-9	4.396,14	1.099,04	5.495,18
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	23.294,05	5.823,51	29.117,56
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	43,20	10,80	54,00
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	93.528,00	23.382,01	116.910,01
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	17.080,30	4.270,07	21.350,37
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.079,52	3.019,87	15.099,39
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	39.889,89	9.972,50	49.862,39
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	42.219,35	10.554,84	52.774,19
SANTARÉM	170.035-9	726.020,78	181.505,23	907.526,01
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.960,06	740,02	3.700,08
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	27.386,95	6.846,74	34.233,69
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	6.551,07	1.637,78	8.188,85
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	33.931,44	8.482,88	42.414,32
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	11.337,81	2.834,47	14.172,28
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	51.791,96	12.948,04	64.740,00
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	12.508,24	3.127,10	15.635,34
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	17.221,38	4.305,35	21.526,73
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	840,18	210,04	1.050,22
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	8.896,62	2.224,18	11.120,80
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	8.984,18	2.246,07	11.230,25
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	64.812,94	16.203,24	81.016,18
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	600,87	150,22	751,09
SAPUCAIA	170.879-1	6.343,59	1.585,92	7.929,51
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.376,04	1.594,01	7.970,05
SOURE	170.600-4	10.462,85	2.615,73	13.078,58
TAILANDIA	170.099-5	132.006,67	33.001,69	165.008,36
TERRA ALTA	170.277-7	7.007,71	1.751,95	8.759,66
TERRA SANTA	170.293-9	2.998,05	749,52	3.747,57
TOME-AÇU	170.095-2	92.109,66	23.027,42	115.137,08
TRACUATEUA	170.685-3	11.222,72	2.805,71	14.028,43
TRAIRÃO	170.294-7	10.255,24	2.563,80	12.819,04
TUCUMA	170.064-2	108.821,59	27.205,41	136.027,00
TUCURUI	170.026-0	261.277,56	65.319,41	326.596,97
ULIANOPOLIS	170.280-7	15.199,43	3.799,86	18.999,29
URUARA	170.078-2	56.205,61	14.051,43	70.257,04
VIGIA	170.016-2	43.981,11	10.995,28	54.976,39
VISEU	170.082-0	12.212,97	3.053,26	15.266,23
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	14.214,47	3.553,62	17.768,09
XINGUARA	170.066-9	135.226,66	33.806,66	169.033,32
TOTAL		17.305.800,52	4.326.450,14	21.632.250,66

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / SEFA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699693
ERRATA
PORTARIA Nº 0503 DE 29.05.2014, PUBLICADA NO DOE Nº 32.647 DE 05.06.2014.
Servidora: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Onde se Lê: Secretaria Municipal de Finanças
Leia-se: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699744
PORTARIA: 783
Objetivo: substituir o titular da unidade Tucumã
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 DE 06.09.94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s): Tucumã/Redenção/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5418551702/JOSÉ RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA (Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 18/07/2014<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699749
PORTARIA: 782
Objetivo: substituir o titular unidade TUCUMÃ
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): Tucumã/redenção/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5418551702/JOSÉ RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA (Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/07/2014 a 31/07/2014<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699751
PORTARIA N.º201401000753 DE 11/06/2014 - PROC N.º 002014730012474/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Paulo Alves Fonseca – CPF: 207.906.002-34
Marca: TOYOTA/ETIOS SD XS 1.5 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000749 DE 11/06/2014 - PROC N.º 002014730012316/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Debora Gemaque de Medeiros – CPF: 333.835.702-82
Marca: TOYOTA/ETIOS SD X 1.5 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000751 DE 11/06/2014 - PROC N.º 002014730009706/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Elio de Souza Paula – CPF: 166.982.232-04
Marca: VW/FOX 1.6 HIGHLINE Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699668
PORTARIA Nº 2014330001701, DE 10 DE JUNHO DE 2014
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2013330001605, de 20 de setembro de 2013, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.
INTERESSADO: MARIO ROZALDO DE ARAUJO.
CPF: 129.435.257-15.
MARCA/MODELO: I/HONDA CITY EX FLEX.
PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699671
PORTARIA Nº 2014330001705, DE 11 DE JUNHO DE 2014
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
CPF: 920.053.658-15.
MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$64.207,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$50.189,81.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S): ANA SUELY LEITE SARAIVA CNH: 2731516900
JOAO CARLOS PINA SARAIVA FILHO CNH: 4462048466

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699674
PORTARIA Nº 2014330001702, DE 11 DE JUNHO DE 2014
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: NORMA IRACEMA MAGALHAES.
CPF: 032.901.402-10.
MARCA/MODELO: I/FIAT FREEMONT PRECISIO.
CHASSI: 3C4PFABB5CT286887.
QUOTA PARTE DO ICMS: 01 A 31.05.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699679
PORTARIA Nº 046 , DE 11 DE JUNHO DE 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 31/05/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se..
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	F U N D E B (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	694.083,09	173.520,77	867.603,87
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	163.313,67	40.828,42	204.142,09
ACARÁ	170.098-7	313.017,87	78.254,47	391.272,33
AFUÁ	170.039-1	258.579,98	64.644,99	323.224,97
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	421.893,65	105.473,41	527.367,06
ALENQUER	170.027-8	408.284,17	102.071,04	510.355,22
ALMERIM	170.028-6	1.129.586,21	282.396,55	1.411.982,76
ALTAMIRA	170.076-6	2.259.172,42	564.793,11	2.823.965,53
ANAJÁS	170.040-5	244.970,50	61.242,63	306.213,13
ANANINDEUA	170.074-0	5.307.694,25	1.326.923,56	6.634.617,81
ANAPU	170.659-4	353.846,28	88.461,57	442.307,85
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	190.532,61	47.633,15	238.165,77
AURORA DO PARÁ	170.271-8	231.361,03	57.840,26	289.201,29
AVEIRO	170.029-4	272.189,45	68.047,36	340.236,81
BAGRE	170.041-3	190.532,61	47.633,15	238.165,77
BAIÃO	170.051-0	258.579,98	64.644,99	323.224,97
BANNACH	170.664-0	217.751,56	54.437,89	272.189,45
BARCARENA	170.052-9	3.824.261,75	966.065,44	4.780.327,19
BELÉM	170.001-4	23.680.482,02	5.920.120,51	29.600.602,53
BELTERRA	170.660-8	231.361,03	57.840,26	289.201,29
BENEVIDES	170.075-8	1.184.024,10	296.006,03	1.480.030,13
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	244.970,50	61.242,63	306.213,13
BONITO	170.094-4	190.532,61	47.633,15	238.165,77
BRAGANCA	170.086-3	476.331,53	119.082,88	595.414,42
BRASIL NOVO	170.283-1	272.189,45	68.047,36	340.236,81
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	190.532,61	47.633,15	238.165,77
BREU BRANCO	170.284-0	653.254,68	163.313,67	816.568,35
BREVES	170.042-1	462.722,06	115.680,52	578.402,58
BUJARU	170.096-0	190.532,61	47.633,15	238.165,77
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	204.142,09	51.035,52	255.177,61
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	244.970,50	61.242,63	306.213,13
CAMETÁ	170.053-7	340.236,81	85.059,20	425.296,01
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.355.031,18	1.088.757,79	5.443.788,97
CAPANEMA	170.084-7	843.787,29	210.946,82	1.054.734,11
CAPITÃO POÇO	170.069-3	285.798,92	71.449,73	357.248,65
CASTANHAL	170.003-0	2.898.817,63	724.704,41	3.623.522,03
CHAVES	170.043-0	258.579,98	64.644,99	323.224,97
COLARES	170.004-9	149.704,20	37.426,05	187.130,25
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	517.159,95	129.289,99	646.449,94
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	231.361,03	57.840,26	289.201,29
CUMARU DO NORTE	170.285-8	476.331,53	119.082,88	595.414,42
CURIONÓPOLIS	170.017-0	340.236,81	85.059,20	425.296,01